



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1731/2020 de 01 de fevereiro de 2020

PROCESSO LICITAÇÃO N° 52/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2020

1 DO OBJETO

Aquisição de cestas básicas para os funcionários e estagiários da Câmara Municipal de Várzea Paulista, para o período de 3 (três) meses – maio a julho/2020.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que o Contrato nº 05/2019 para fornecimento de cestas básicas aos servidores desta Casa de Leis, teve sua quantidade finalizada no mês de abril/2020, uma vez que a Resolução n. 06/2019, aprovada após a assinatura do referido contrato, estendeu os benefícios aos estagiários;

Considerando que não houve solicitação de revisão com devida solicitação para acréscimo na quantidade necessária de cestas básicas pelo gestor do contrato;

Considerando que o Diretor Administrativo, identificando que nos meses de maio e junho os servidores sofreriam prejuízos com a ausência do benefício nesses meses, requisitou o acréscimo de 52 (cinquenta e duas) de cestas básicas;

Considerando que durante a elaboração do processo aditamento do contrato com as quantidades solicitada, constatou-se a ausência de Certidão Negativa de Débitos Tributários com a União do fornecedor – empresa Rafael M.G. Mota Comércio de Produtos Alimentícios em Geral;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao programa de concessão de Cestas Básicas de Alimentos aos funcionários do Legislativo Municipal, conforme estabelece a Lei Complementar nº 181, de 29/10/2007;

Considerando que, apesar da edição da Medida Provisória n. 961 de 06/05/2020, mais especificamente o Artigo 1º, I, b que possibilitou a contratações e aquisições por meio de dispensa de licitação, para objetos com valores até R\$ 50.000,00, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal n. 6, de 06/03/2020, esta aquisição permanece dentro dos limites para dispensa do Art. 24, II da Lei n. 8.666/93;

Considerando que até o momento, não há previsão assertiva da data de fim da pandemia ou data de retorno à normalidade das atividades no País ou na cidade;

Considerando que diante dos motivos elencados acima e as sucessivas edições de Portarias da Mesa Diretora n. 1.759 de 30/04/2020; n. 1.757 de 13/04/2020; e n. 1.732 de 18/03/2020, que



Câmara Municipal de Várzea Paulista

restringiram as atividades desta Câmara Municipal, o Diretor Administrativo entendeu ser razoável a estimativa de 3 (três) meses;

Considerando que no mês de dezembro de 2020, a Câmara Municipal irá fornecer cestas natalinas para servidores e estagiários, porém neste momento não é possível obter cotações de preços, uma vez que não há oferta do item no mercado;

Considerando que foram realizadas cotações com 5 (cinco) empresas do ramo do objeto desta contratação, tendo sido possível obter a melhor proposta;

Diante do exposto, torna-se justificável a contratação de empresa para fornecimento de 78 (setenta e oito) cestas básicas mensais (de maio a julho de 2.020) para servidores e estagiários deste Legislativo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objeto de compra deste processo administrativo está dentro das regras do Art. 1, I, b, da Medida Provisória n. 961/2020, que adequa os limites de dispensa de licitação para compras e contratações com valores até o valor de R\$ 50.000,00 durante o estado de calamidade pública; e O valor da aquisição, ainda, está dentro dos limites da Lei n. 8.666/93 – At. 24, II.

4 DO ORÇAMENTO

Obtida a melhor proposta com o fornecedor CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI., no valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), já inclusos despesas diretas, indiretas e tributação.

A verba para a contratação se encontra na Dotação Orçamentária sob a rubrica de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3390.39.00).

Várzea Paulista, 14 de maio de 2.020.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão
De Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN R. E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 14/05/2020

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal